

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 31/2022

Processo SEI Nº: 8710.2022/0000242-3

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento – ADE SAMP**A (“**ADE SAMP**A”), serviço social autônomo, dotado de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada, por cooperação, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, conforme disposto na Lei Municipal nº 15.838, de 04 de julho de 2013, por meio de seu Diretor-Presidente, torna público que realizará Seleção Pública Simplificada para a contratação de 01 (um) profissional, para o **Cargo: Analista I - Função: Analista de Programas e Projetos de Desenvolvimento Local**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Artigo 1º, § 1º, inciso VII da Lei Municipal Complementar nº 181, de 31 de Janeiro de 2006.

I. DESCRIÇÃO DO CARGO E ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

A) Especificação da vaga:

Cargo: Analista I - Função: Analista de Programas e Projetos de Desenvolvimento Local

Regime de contratação: CLT;

Jornada de trabalho: 2ª a 6ª feira, 40 horas semanais;

Local de trabalho: Sede da ADE SAMP A (Av. São João, 473 - Centro Histórico, São Paulo-SP) e Centro de Inovação Verde Bruno Covas (Rua. Sumidouro, 580 - Pinheiros, São Paulo-SP);

Número de vagas com preenchimento imediato: 1 (uma) vaga

Salário: R\$ 7.631,85 (sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Benefícios: Vale Transporte, Vale Refeição, Vale alimentação, Auxílio Creche e Reembolso de Assistência Médica.

B) Requisitos Gerais para a vaga:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, estrangeiro com visto permanente no Brasil;

Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos;

Estar quite com a Justiça Eleitoral;

Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

C) Especificações das atividades:

Atribuições:

- Executar ações em suporte à Gerência de Desenvolvimento Local, no que se refere aos programas e projetos de fomento às cadeias e arranjos produtivos locais;
- Elaborar estudos, pesquisas e avaliações para subsidiar o desenho dos programas e projetos;
- Elaborar termos de referência, justificativas, atas, planos de trabalho, relatórios de prestação de contas e demais documentos pertinentes à execução dos programas e projetos;
- Desenvolver materiais de suporte, como: planilhas, convites, apresentações, listas de frequência e pesquisa de satisfação;
- Contribuir no planejamento, coordenação, execução e monitoramento dos programas e projetos, usando processos e ferramentas para gerir recursos, orçamentos, riscos e mudanças;
- Organizar documentos seguindo as orientações internas e realizando o registro documental necessário garantindo fácil acesso à informação;
- Elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento dos projetos;
- Elaborar e acompanhar cronograma dos programas e projetos e seus indicadores;
- Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais e ao planejamento estratégico dos programas e projetos;
- Realizar busca e articular fornecedores, garantindo as entregas dos serviços contratados e atividades a serem desempenhadas para a execução dos projetos;
- Participar de reuniões e substituir a gerência quando necessário e fazer articulação com parceiros e outras secretarias para melhor execução das ações;
- Elaborar mapas em softwares de GIS quando necessário;
- Atuar no planejamento, execução e acompanhamento dos projetos da cadeia produtiva da agricultura, acompanhando agricultores familiares nas suas demandas e nos processos administrativos da gestão pública.

Nível de Escolaridade:

Formação superior completa, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC, nas seguintes áreas: Ciências Políticas; Ciências Sociais; Geografia; Gestão Pública; Administração Pública e de Empresas; Ciências Agrárias em geral ou Gestão de Negócios.

Mestrado ou Pós-Graduação nas mesmas áreas será um diferencial, com preferência em Ciências Agrárias e/ou Empresariais.

Qualificação Profissional:

- Possuir experiência comprovada em projetos de desenvolvimento local ou socioeconômicos com articulação com stakeholders diversos;
- Possuir experiência comprovada em projetos de empreendedorismo com foco na gestão de empresas;
- Possuir experiência comprovada com gestão, processos e projetos do setor público, rotinas administrativas e documentos específicos do setor (editais, ofícios, contratos, etc);
- Possuir experiência com levantamento, estudos, análises e manipulação de dados socioeconômicos e elaboração de mapas em softwares de GIS;
- Possuir experiência com projetos da cadeia produtiva da agricultura, hortas urbanas e rurais.
- Domínio de informática;
- Domínio do Pacote Office e Drive;

Habilidades pessoais:

Visão sistêmica e analítica;

Boa articulação com stakeholders;

Comunicação verbal e escrita;

Planejamento e organização;

Pró-atividade;

Iniciativa para resolução de problemas;

Versatilidade, flexibilidade e dinamismo;

Equilíbrio emocional para lidar com pressões internas e externas;

Habilidade para trabalhar em equipe.

II-PARTICIPAÇÃO:

O presente processo de seleção pública simplificado será publicado no portal da **ADE SAMPA**

Avenida São João, 473 – 4º andar – Sala 18 – CEP 01035-000 - São Paulo/SP – Brasil
www.adesampa.com.br - contato@adesampa.com.br

na internet (www.adesampa.com.br) e será composto de 03 (três) etapas, sendo: a 1ª Etapa - Inscrição / Avaliação Curricular; a 2ª Etapa - Aplicação de Prova Técnica; e a 3ª Etapa - Entrevista, conforme as especificações abaixo:

A) Etapa 1 – Inscrição e Avaliação Curricular

O período de inscrição se inicia no dia **22/07/22** e se encerra às 23h59 do dia **03/08/22**.

As inscrições devem ser realizadas pela internet por meio do site <http://adesampa.com.br/adeeditais/edital-de-selecao-publica>.

Para o preenchimento da Ficha de Inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá utilizar endereço de e-mail na conta Gmail/Google.

A Avaliação Curricular será realizada por meio das informações e documentos apresentados na ficha de inscrição.

Os candidatos que atenderem aos pré-requisitos, em conformidade com a descrição dos itens Requisitos para a vaga deste Edital, serão classificados para continuidade do processo de Seleção Pública Simplificada.

Serão avaliados os seguintes documentos em formato PDF:

A.1 Documentos obrigatórios:

- Documento de identidade com foto;
- Diploma ou certificado de conclusão em curso superior;
- Currículo Profissional com descrição detalhada das atividades, conforme as funções e qualificação exigidas;
- Comprovação de experiência profissional prévia na Administração Pública Direta ou Indireta por meio de declaração assinada (serão aceitas declarações e assinaturas digitais relativas a vínculos CLT, PJ ou estágio), contrato ou carteira de trabalho com a descrição dos serviços prestados.
- Comprovação de experiência profissional prévia em atividades ou projetos de desenvolvimento rural sustentável ou agricultura familiar por meio de carta de recomendação, atestado de capacidade técnica, portfólio de projeto, nota fiscal, contrato ou carteira de trabalho com a descrição dos serviços prestados.

A **ADE SAMPA** publicará no dia **08/08/22** em seu portal na internet (no tópico deste edital) a lista dos candidatos que estarão aptos a participar da Etapa 2 do processo de Seleção Pública Simplificado.

B) Etapa 2 – Prova Técnica - Online

A etapa de prova será realizada em dois momentos: Prova teste e Prova Oficial,

Prova teste em 11 e 12/08/22 (de 08:00 do dia 11/08 até 18:00 do dia 12/08). Para possibilitar a interação e ajustes de equipamentos e sistemas dos candidatos ao software da Prova Fácil.

No decorrer deste período o acesso ao sistema estará liberado para familiarização com o ambiente de prova e realização dos ajustes necessários.

Prova oficial: 16/08/22 das 15:00 às 18:00 hs.

A prova será aplicada remotamente e on-line, por meio do software de gestão de provas - Prova Fácil, para os candidatos aprovados na etapa de inscrição e avaliação curricular.

A prova constará de 5 (cinco) questões objetivas (múltipla escolha), e 1 (uma) questão dissertativa com duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas.

Serão avaliados os conhecimentos em gestão pública e sobre o funcionamento da Ade Sampa na prova objetiva e conhecimento em projetos de desenvolvimento econômico local e geração de renda na prova dissertativa.

B.1 Critérios de avaliação da prova técnica:

Nota total 15 pts, nota de corte 10

Critérios	Quantidade de questões	Total de Pontos
I. Questões objetivas referentes ao funcionamento da Administração Pública Direta e Indireta e da ADE SAMPA	5	5,0
II. Redação: Gramática (domínio da língua escrita)	1	2,0
III. Redação: Alinhamento ao Tema (compreender a proposta da redação e aplicar conceitos da área de conhecimento pretendida)		2,0 (peso 2) - nota final 4,0

IV.Redação: Capacidade de argumentação e coerência (selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista)		2,0 (peso 2) - nota final 4,0
Total		15,0

Critérios para avaliação das questões:

Critérios	Nota
I. Questões objetivas	1,0 ponto por questão correta
II. Redação - Gramática	0 pontos - Não demonstrar conhecimentos básicos do uso de tempos verbais e presença de muitos erros gramaticais 1,0 ponto - Demonstrar bom conhecimento da língua portuguesa e presença de poucos erros gramaticais 2,0 pontos - Demonstrar ótimo conhecimento da língua portuguesa e ausência de erros gramaticais
III. Redação - Alinhamento ao tema	0 pontos - Não demonstrar compreensão e domínio do tema proposto 1,0 ponto - Demonstrar parcialmente compreensão do tema proposto com poucos conceitos da área do conhecimento pertinente ao tema 2,0 pontos - Demonstrar total compreensão do tema proposto e apresentação de diversos conceitos da área do conhecimento pertinente ao tema
IV. Redação - Capacidade de argumentação e coerência	0 pontos - Demonstrar incapacidade de argumentação e coerência das ideias 1,0 ponto - Demonstrar capacidade de argumentação, mas incoerência entre os argumentos e ideias ou vice-versa 2,0 pontos - Demonstrar total capacidade de argumentação e coerência entre argumentos, fatos e ideias

B.2 REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

Especificações de hardware e software necessários à realização da prova online:

- a) Computador: Desktop ou Laptop/Notebook;
- b) Sistema operacional Windows 7, 8, 8.1 e 10;
- c) Browser homologado – Google Chrome ou Mozilla Firefox;
- d) No mínimo 500Mb de memória RAM livre;
- e) No mínimo 10 MB de conexão de Internet, preferencialmente via cabo;
- f) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);
- g) Webcam devidamente ativada no computador e com a imagem livre de obstáculos, para captura das imagens do candidato;
- h) Microfone.

É de exclusiva responsabilidade do candidato ter instalado, na máquina em que realizará a prova, microfone e câmera habilitados para monitoramento durante todo o período de prova, assim como garantir conexão estável de rede (Internet) e de energia elétrica, durante toda a realização da prova.

Não será possível realizar a prova por celular ou *tablet*.

Por meio do e-mail cadastrado na inscrição, os candidatos receberão as informações de login e senha para acesso ao sistema de provas online.

O não cadastramento no sistema online de prova por qualquer motivo, caracteriza desistência do candidato.

A prova terá duração de até 3 (três) horas, contadas a partir da autorização do seu início.

O horário e duração da prova será controlado por meio do cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido.

O candidato deverá providenciar e preparar previamente ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que fique isolado de outras pessoas.

Para garantir a confiabilidade e a segurança na realização da prova, cada participante será monitorado em tempo real e à distância por meio de áudio (microfone) e vídeo (webcam).

Toda a sessão de realização da prova será gravada, registrando todas as ações do candidato durante a realização da prova, podendo o monitor acessar em tempo real, ou através do relatório, a câmera e o microfone do candidato e a tela de sua prova, para fins de auditoria.

Não será permitida qualquer comunicação do candidato com outras pessoas durante o período de realização da prova.

Durante a realização das provas, não será permitida a consulta à internet ou a utilização de quaisquer dispositivos eletrônicos, com exceção daquele destinado a acessar a prova online, estando o candidato sujeito à exclusão do processo no caso de descumprimento.

Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de acessórios que impeçam a visualização do candidato, fones de ouvido e/ou headphones.

Motivará o não processamento, a não validação e a não divulgação dos resultados, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que:

- a) burlar, ou tentar burlar, quaisquer das normas definidas neste edital, nos comunicados relativos à prova ou nas instruções relativas à mesma;
- b) consultar qualquer arquivo, repositório ou base de dados da internet durante a realização da prova; ou
- c) comunicar-se com terceiros, inclusive por meios eletrônicos, durante a realização da prova.

Se for constatado, durante a análise da gravação da prova ou por meio eletrônico, estatístico ou visual, que um candidato se utilizou de meios e/ou processos ilícitos, o seu resultado não será processado, validado nem divulgado.

Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme disposto na seção G deste edital.

Somente serão aceitos questionamentos enviados via campo específico para publicação de recursos do respectivo Edital no site da Ade Sampa.

A Comissão de Seleção da Ade Sampa não se responsabilizará por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores externos que impossibilitem a realização da prova.

Serão desconsiderados os recursos baseados em tentativas de desqualificar a Comissão de Seleção como um todo ou de seus membros.

Os questionamentos apontados serão analisados pela Comissão de Seleção e serão respondidos via plataforma online de provas.

No caso de anulação de questão decorrente da análise de recurso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou pleito contra o resultado final das provas.

O resultado da Etapa 2 - Prova Técnica será publicado no dia **19/08/22** no site da ADE SAMPA, na página do Edital de Seleção, com nomes dos classificados por ordem de nota a partir da nota de corte 10 (dez).

C) Etapa 3 – ENTREVISTA - Online

Eliminatório e classificatório

Os candidatos classificados na prova online serão convocados para entrevista, por meio de publicação na página do Edital de Seleção Pública Simplificada, que ocorrerá nos dias **23, 24 e 25/08/22**.

O não comparecimento para a entrevista na data e horário estabelecidos ensejará na desclassificação e eliminação do candidato do processo de seleção, não cabendo recurso do candidato para justificar sua ausência.

À comissão de avaliação da **ADE SAMPA** caberá aprovar ou reprovar os candidatos, decisão final e da qual não caberá recurso, e que adotará os seguintes critérios para formação:

Para avaliação das competências, deverá ser utilizada uma escala de pontuação com intervalo de 0 a 3 pontos, sendo:

C.1 Escala de pontuação:

Acima do Esperado	Demonstra total domínio da competência.	02 (dois) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	01 (um) ponto
Não Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência ou nenhum.	0 (zero) ponto

C.2 Critério de Avaliação das competências:

Nota final 14, nota de corte 10

Cr�terios	Pontua��o M�xima
Capacidade em relatar as experi�ncias curriculares de forma objetiva	2
Capacidade de trabalhar com foco em resultados e metas	2
Flexibilidade e adaptabilidade em contextos de conflito e press�o	2
Capacidade de trabalhar em equipe e de forma aut�noma	2
Capacidade de trabalhar com planejamento e organiza��o	2
Conhecimento acerca dos aspectos referentes ao cargo e fun��o (gest�o p�blica, projetos de desenvolvimento econ�mico local e rural e gest�o de empresas)	2
Total	14

Ser o desclassificados os candidatos que obtiverem nesta etapa, o resultado inferior a 10 (dez) pontos.

O resultado final ser  publicado em **26/08/22**, no site da **ADE SAMPA**, na p gina do Edital de Sele  o P blica Simplificada, por ordem classificat ria.

Ser  aprovado para contrata  o imediata o candidato classificado em 1  lugar, permanecendo os demais classificados na qualidade de candidato reserva por ordem de classifica  o.

Havendo desist ncia ou impossibilidade de contrata  o do primeiro classificado, ser  convocado o candidato subsequente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classifica  o dos candidatos.

Na hip tese de empate da classifica  o final, ter  prefer ncia o candidato que tiver a maior idade considerando dia, m s e ano de nascimento.

D) Cadastro Reserva: Ap s preenchimento da vaga, os demais candidatos aprovados, ser o mantidos em cadastro reserva para suprir o quadro de pessoal, em necessidades futuras, dentro do per odo de vig ncia deste certame.

E) DOCUMENTOS NECESS RIOS PARA CONTRATA  O

O candidato aprovado dever  apresentar os seguintes documentos como condi  o para sua contrata  o:

- a) Comprovante de escolaridade (histórico escolar ou diplomas/ certificados de conclusão do cursos realizados se declarados no ato da inscrição);
- b) Título de eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Cédula de identidade;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
- g) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes (até 21 anos, ou 24 anos de universitários);
- j) Certidão de casamento;
- k) Comprovante de endereço com CEP (em nome do admitido);

F) COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA ADE SAMPA

A Comissão de Avaliação da **ADE SAMPA** será composta por titulares (Gestores) e suplentes (Analistas), todos funcionários da **ADE SAMPA** e pertencentes à área de atuação cuja contratação de pessoal se faz necessário.

G) RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados pelo site da **ADE SAMPA**, em formulário específico, no link http://bit.ly/Recurso_ade, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado da etapa do processo, através de requerimento, justificando a sua discordância.

A análise do recurso será publicada no site da **ADE SAMPA**, na página do Edital de Seleção Pública Simplificada um dia após protocolado.

H) VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

O presente Processo de Seleção Pública terá validade de 01(um) ano, prorrogável por igual período a critério da agência, cujo prazo será contado a partir da publicação da Homologação

da classificação dos candidatos aprovados no site da **ADE SAMPA**.

I) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital	22/07/22
1ª Etapa - Inscrição e Avaliação Curricular	22/07/22 a 03/08/22
Publicação da 1ª etapa	08/08/22
2ª Etapa - Prova teste - ON LINE (adequação)	11 e 12/08/22
2ª Etapa - Prova Técnica - ON LINE (oficial)	16/08/22
Publicação da 2ª etapa	19/08/22
3ª Etapa - Entrevista Final	23, 24 e 25/08/22
Publicação Resultado Final	26/08/22

J) DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital de Seleção Pública Simplificada, em relação às quais não caberá alegação de desconhecimento.

A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

Em conformidade com o Decreto nº 58.228, de 16 de maio de 2018, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de requerimento próprio.

São Paulo, 22 de julho de 2022.



Renan Marino Vieira
Diretor-Presidente da ADE SAMPA